

# Lei de Responsabilidade Fiscal do RS

HERON CHARNESKI\*

O atual governo do Estado colocou na pauta das prioridades políticas a questão da estabilidade fiscal. De maneira simples, estabilidade significa gastar menos do que se arrecada, viabilizando poupança e investimentos. Tenha-se ou não simpatia política por sua defesa, herdamos, no Rio Grande do Sul, um endividamento estatal tão dramático, que zerrar o déficit não deve ser mera política de um governo ou retórica de campanha, mas um instrumento legal em defesa da cidadania e das próximas gerações.

**Um Estado saudável, que não deixe oportunidades serem desperdiçadas, é um direito do cidadão**

Se o governo gasta menos do que arrecada, há superávit. Se gasta mais, ocorre o déficit. Na primeira situação, há, como numa empresa, lucro a distribuir aos acionistas – no caso, os cidadãos e suas diversas demandas. Já quando há o déficit, é necessário recorrer a outras fontes de financiamento para suprir as despesas. Porém, no caso dos Estados, não lhes é dado emitir moeda ou títulos para financiar a dívida, como faz a União; restam-lhes, então, duas alternativas: aumentar impostos ou obter empréstimos, nesse caso sob a chancela do Senado. Ambas as alternativas diminuem a capacidade de investimento da sociedade. Por isso, o Estado gaúcho precisa controlar gastos e ter superávit: porque não serve a corporações ou a acionistas “controladores”, mas a

todos os seus cidadãos.

Certas objeções têm sido colocadas ao “realismo orçamentário”, como o precário alcance de vinculações constitucionais obrigatórias. Porém, tais objeções não menoscabam a relevância do princípio subjacente. Ao contrário, revelam as fragilidades do sistema federativo e do arcabouço institucional, que centraliza a receita tributária e descentraliza gastos como educação e saúde. O princípio subjacente, contudo, deve ser seguido. Há bastante tempo (e a realidade parece ser cada vez mais essa), governos gastam muito e, em geral, gastam mal. Como não é possível uma perfeita solução para a equação, ao menos que gastem menos do que aquilo que já retiram da sociedade por compulsão tributária.

Nesse cenário, a propositura de uma lei de responsabilidade fiscal para o Estado é uma excelente oportunidade política para os parlamentares – uma lei que estabeleça limites claros, sem subterfúgios interpretativos, para o gasto público estadual em função da receita, preveja uma sobra mínima de caixa para investimentos e valorize a transparência e a qualidade, e não a quantidade, do gasto. Seria um ganho permanente para todos os cidadãos, não sujeitos ao sabor da ineficiência dos governos na escolha pelo endividamento ou pelo aumento de tributos. Um Estado financeiramente saudável, que não deixe oportunidades serem desperdiçadas para as futuras gerações, é um direito do cidadão. Sem ele, não é possível realizar a contento todas as suas demais pretensões – incluindo saúde, educação, infraestrutura, justiça e segurança.

\* Advogado e contador